

## Resolução nº 002/81

"Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Raimundo Geraldo da Oliveira."

A Câmara Municipal de Lavras, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13, item XXI, do Regimento Interno, e,

Considerando, que a presente Resolução do início do mês de novembro do Secretário Cláudio Ribeiro, quando de seu tratado na Casa, cumpriu as formalidades constantes dos arts. 166, §§ 1º e 2º, 167, e demais disposições regimentais a respeito:

Decreta e Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Raimundo Geraldo da Oliveira.

Art. 2º - A entrega deste Diploma, será feita através de correspondência, juntamente com um guia da Câmara Municipal de Lavras.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução, após sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Lavras, no dia 01 de dezembro de 1981, devendo ser enviada a publicação, nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de  
Lavras, em 01 de dezembro de 1981

Sebastião Ferreira - Presidente

Jose Lopes da Silva - Secretário

Resolução nº 003/81

"Fixa o Subsídio e Representação do  
Prefeito do Município de Lavras"

A Câmara Municipal de Lavras, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, item VII, do Regimento Interno, e, sob a égide do que dispõe a Emenda Constitucional nº 20, de 20 de outubro de 1981,

Decreta e Promulga a seguinte Resolução

Art. 1º - O subsídio do Prefeito Municipal de Lavras, é fixado em R\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), a vigore a partir de 1º (primeiro) de novembro de 1981.

Art. 2º - A representação, é fixada em R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) mensais, equivalente a 2/3 do subsídio mencionado no Art. 1º desta Resolução.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta